

Item 2 - Requerimento do Deputado Simão Pedro, que requer a realização de uma reunião, convidando para esta os diretores da ARTESP, para tratar dos problemas relativos às multas aplicadas pela referida agência reguladora aos motoristas de transporte coletivo fretado (regularizados pelo DER) que fazem transportes intermunicipais.

Item 3 - Of. GAM 183/2009, do Deputado Antonio Mentor, que encaminha à apreciação da Comissão solicitação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, que requer apoio para o movimento, através de uma moção nos termos em anexo.

Item 4 - Ofício GDAP nº 34/2009, da Deputada Ana Perugini e dos Deputados Antonio Mentor e José Zico Prado, que solicitam a realização de uma audiência pública para debater a instalação de praças de pedágios na RMC, com a participação da ARTESP e da concessionária Rota das Bandeiras.

Item 5 - Requerimento do Deputado Campos Machado, que requer providências da Comissão no sentido de convidar, em caráter de urgência, o Senhor Sergio Henrique Passos Avelleda, Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, para que preste informações e esclarecimentos pertinentes a fatos expostos no requerimento.

Item 6 - Requerimento da Deputada Maria Lúcia Prandi, que requer a realização de uma audiência pública, com o objetivo de debater a implantação de pedágios em rodovias do Litoral Norte, após a duplicação das rodovias Mogi-Bertioga, Tamoiós e Oswaldo Cruz, com a presença do Secretário Estadual de Transportes.

Item 7 - Requerimento dos Deputados José Zico Prado e Antonio Mentor, que submetem à apreciação da Comissão pedido de realização de audiência pública com a finalidade de discutir a implantação do METROLEVE EXPRESSO TIRADENTES - V. PRUDENTE / CID. TIRADENTES.

Item 8 - Requerimento dos Deputados Carlinhos Almeida, Helio Nishimoto, Afonso Lobato, Luiz Carlos Gondim e Mozart Russomano, que requerem a convocação do Excelentíssimo Senhor Mauro Arce, Secretário de Estado dos Transportes, com o objetivo de prestar à Comissão informações sobre a concessão/instalação de novas praças de pedágio nas Rodovias dos Tamoiós, Oswaldo Cruz, Floriano Rodrigues Pinheiro e na "Litorânea", SP-55, no Litoral Norte.

Para ciência:

Item 9 - Of. nº 227/2009, do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, que encaminha cópia do Requerimento nº 202/09, de autoria do Vereador João Paulo Arfelli Rondó, manifestando "repúdio às modificações previstas na cobrança de pedágios".

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

10 - Projeto de lei 447/2005 - Deputado Sidney Beraldo - (CONCLUSIVA) Dá a denominação de "Dr. Saulo Pereira Lima" à via de acesso do km 276 + 640 PS da rodovia SP 340, o Perdígão. - Deputado José Zico Prado - favorável ao projeto com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça

11 - Projeto de lei 1477/2007 - Deputado Antonio Mentor - (CONCLUSIVA) Dá a denominação de "Ivo Pinto Paredes" ao trevo secundário, popularmente conhecido como Trevo do IBC, localizado no km 528 + 800m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Tupã. - Deputado José Zico Prado - favorável

12 - Projeto de lei 351/2008 - Deputado Mauro Bragato - (CONCLUSIVA) Dá a denominação de "José Ribeiro Novais" ao viaduto do trevo de Santa Maria Gurupa, na Rodovia Marechal Rondon - SP-330, km 462,5, em Promissão. - Deputado José Zico Prado - favorável ao projeto com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça

13 - Projeto de lei 148/2009 - Deputado Fausto Figueira - (CONCLUSIVA) Dá a denominação de "Dr. David Capistrano da Costa Filho" ao viaduto do Rodoanel Mário Covas que faz a transposição da Rodovia dos Imigrantes - SP 160, em São Bernardo do Campo. - Deputado Antonio Mentor - favorável

14 - Projeto de lei 232/2009 - Deputado Vaz de Lima - (CONCLUSIVA) Dá a denominação de "Deputado Sylvio Benito Martini" ao trevo de entroncamento da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425 com a BR - 153 (Transbrasiliana), em São José do Rio Preto. - Deputado Orlando Morando - favorável ao projeto com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 31/08/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

GLAUCO PIAI, RG nº 19417562-5, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, a partir de 24/08/2009.

(Decisão nº 3236/2009);

IARA CRISTINA RIBEIRO TEIXEIRA GONÇALVES, RG nº 22855644-2, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/08/2009

(Decisão nº 3237/2009);

REINALDO DA SILVA, RG nº 2.984.966-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/08/2009.

(Decisão nº 3238/2009);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

WALDIR CASTELANI SILVA, RG nº 23764440-X, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de REINALDO DA SILVA.

(Decisão nº 3239/2009);

DECLARANDO que na Decisão nº 1638/04, da Mesa, publicada em 12/11/2004, a nomeação de DIMMY ANDREW MILITELLO, RG nº 35.237.917-0, para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, deve ser considerada em vaga decorrente da aposentadoria de SONIA DE ALMEIDA SEIXAS.

(Decisão nº 3240/2009);

DECLARANDO que na Decisão nº 1637/04, da Mesa, publicada em 12/11/2004, a nomeação de SILVIA AYAKO MATSUDA, RG nº 18.310.035-9, para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, deve ser considerada em vaga decorrente da aposentadoria de ANGELICA TEREZA SABATINI.

(Decisão nº 3241/2009);

AUTORIZANDO, o afastamento da servidora LOURDES DA CRUZ MARACCI, RG. nº 13.928.143-5, matrícula 7017, ocupante em caráter efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, do SQC-II, junto à 402ª Zona Eleitoral (Presidente Prudente) do Tribunal Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, até 31 de dezembro de 2009, respeitado o disposto no ato nº 03/2008.

(Decisão nº 3242/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE, à vista das recomendações constantes no Parecer nº 70-2/2009, exarado pela Douta Procuradoria da ALESP, bem como nas informações técnicas do Departamento de Recursos Humanos às folhas 101

e 102 do Processo RG nº 6289/2007: DETERMINAR à Secretaria Geral de Administração a adoção das medidas necessárias para instrução do processo administrativo destinado a seleção de empresa ou instituição especializada na promoção de concurso público para as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo do QSAL: Procurador, Agente Técnico Legislativo Especializado; Agente Técnico Legislativo; Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos.

As vagas dos cargos citados serão quantificadas pelo Departamento de Recursos Humanos que, após pesquisa junto aos demais Departamentos, definirá os setores a que serão destinados, submetendo o quadro à apreciação da E. Mesa para a devida aprovação.

Os candidatos habilitados no concurso público serão convocados conforme necessidade de serviço, pelo período de validade do procedimento de dois anos, prorrogável por igual período.

Ficam revogadas às disposições da Decisão nº 4330/07, da Mesa.

(Decisão nº 3243/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Parecer nº 255-2, de 2009, da Procuradoria, DECIDE INDEFERIR, por falta de amparo legal, o requerimento do Senhor LUIZ RICARDO BARBOSA ULSON, matrícula nº 11.252 que solicita, para si e ocupantes de cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, inscritos nos respectivos órgãos de classe, a extensão do benefício concedido pela Lei Complementar nº 308/83, de cômputo do tempo de advocacia, com inscrição na OAB, aos Procuradores do Estado e Assesores Técnicos Legislativos, depois ATL Procuradores, do QSAL, que passaram a integrar a Procuradoria da ALESP, nos termos do artigo 81 da Resolução 776/96, juntamente com os Procuradores, a quem o benefício foi estendido pela Decisão 341/98, conforme Parecer nº 351-2/1997, da Procuradoria, no Protocolo 2742/97, à vista da identidade de atribuições.

(Decisão nº 3244/2009);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 17513, RODRIGO DOS REIS PINTO, a partir de 04/06/2009

(Decisão nº 3245/2009);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 20924, CELSO LUIZ PEREIRA, GED Nível VII, a partir de 13/08/2009

Mat 20881, ELIAS SANT'ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR, GED Nível VIII, a partir de 13/08/2009

Mat 14584, OSCARLINO BARCELOS JUNIOR, GED Nível I, a partir de 01/08/2009

(Decisão nº 3246/2009);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 31.08.2009

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

RG: 29368877-1 Matrícula: 13620

Gratificação: Consultor Técnico

Cessada a partir de: 10.08.2009

Nome: RODRIGO CUSTODIO GARCIA

RG: 22366860-6 Matrícula: 17770

Gratificação: Assistente Militar I da APM

Cessada a partir de: 25.08.2009

ATRIBUINDO gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: ROBERTO TSUGUIO AMAGASA

RG: 12262601

Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Serviço

Atribuída no dia: 21.08.2009, tendo em vista a FSE nº 135/09. Do DRH.

Nome: RODRIGO CUSTODIO GARCIA

RG: 22366860-6

Gratificação: Assistente Militar II da APM

Atribuída a partir de: 25.08.2009

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 28/08/2009

Autorizando a alteração das datas de fruição de licença prêmio requerida pelos funcionários abaixo relacionados:

AMERICO LOPES DE ALENCAR, RG: 08.444.823, por meio do protocolado nº 4385/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/09/1998 e 29/09/2003, na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2009 para 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2011.

VALDEREZ BADDINI PINHATA, RG: 7.805.292, por meio do protocolado nº 4361/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/02/2000 e 16/02/2005, na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 17/01/2010 para 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2011.

MARIA ANGELA ANDREOTTI MAINENTE D'AGOSTINI, RG: 10.153.773, por meio do protocolado nº 4360/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/03/2002 e 30/03/2007, na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 08/10/2009 e de 30 (trinta) dias a partir de 07/11/2009 para 60 (sessenta) dias a partir de 08/10/2011.

SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA, RG: 12.885.113-2, por meio do protocolado nº 4356/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19/04/2000 e 18/04/2005, na seguinte conformidade: de 60 (sessenta) dias a partir de 18/01/2010 para 60 (sessenta) dias a partir de 18/01/2014.

JOSÉ CARLOS RAMOS, RG: 22.999.256, por meio do protocolado nº 4403/09, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/09/2002 e 16/09/2007, na seguinte conformidade: de 60 (sessenta) dias a partir de 01/05/2012 para 15 (quinze) dias a partir de 02/09/2009 e para 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno.

Concedendo ex-offício 90 dias de licença prêmio para fruição oportuna ao funcionário abaixo relacionado:

LINDOMAR ROBERTO SENHOR, RG: 236017937, matrícula 17729, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/06/2004 e 16/06/2009;

DECISÃO DO PREGOIEIRO

DE 31/08/2009

NO PROCESSO RGE nº 3549/09 (Pregão Presencial nº 44/2009), o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, com instalação, de persianas horizontais, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR as empresas PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA. como 1ª colocada, CLIMAX SAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. como 2ª colocada, P&R COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-ME. como 3ª colocada e STRUTURAL COMERCIAL LTDA. como 4ª colocada, por apresentarem propostas comerciais e amostras de acordo com o exigido no edital; 2) HABILITAR a empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA., por apresentar documentação de acordo com o exigido no Edital; 3) ADJUDICAR o objeto do presente certame para a empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA..

ATO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

DE 31/08/2009

NO PROCESSO RGE Nº 3750/09 (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2009), o qual tem por objeto a aquisição de papel higiênico, o Sr. Pregoeiro comunica que, em razão dos questionamentos apresentados, o certame licitatório cuja abertura ocorreria no dia 01/09/2009, às 14h00, foi suspenso "sine die" para reavaliação do edital.

Tribunal de Contas

Presidente: Edgard Camargo Rodrigues

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADO SDG N.º 027/2009

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo lançou o Programa de Gestão Governamental - PGG, que, em parceria institucional com a Secretaria Estadual da Gestão Pública e a Fundap, realizará a capacitação simultânea de servidores públicos municipais em cursos, utilizando a “Rede do Saber” da Secretaria da Educação, incluindo a “Tec-Reg”, instituída pela Secretaria da Saúde.

O primeiro curso acontecerá de 14/9 a 14/12/09, voltado aos servidores das áreas de Planejamento e Orçamento das Prefeituras e dos demais órgãos municipais.

O segundo curso ocorrerá em 2010, para contadores, objetivando a Execução Orçamentária e a Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos (Audesp). Serão cerca de 90 pontos de transmissão no Estado (vídeo conferências) em salas com capacidade para 40/45 pessoas.

Informações e inscrições serão obtidas no site [HTTP://pgg.fundap.sp.gov.br/plan](http://pgg.fundap.sp.gov.br/plan), no período de 24/08 a 04/09.

É de se ressaltar a importância da participação de todos os organismos da esfera municipal, tendo em vista a melhoria da adequada prestação de contas a que estão sujeitas.

SDG, em 28 de agosto de 2009.

Sérgio Ciquera Rossi

Secretário-Diretor Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Expediente: TC-001160/009/09

Interessado: Cláudio Romualdo & Fonseca – Prefeito de Buri. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de, por meio de cláusula constante do edital, vedar a participação em certames licitatórios de empresas impedidas de contratar com a administração.

Embora o consulente seja parte legítima, a instrução indica tratar-se de pleito de assessoramento. Assim, nos termos do artigo 224 “caput” c.c. o artigo 228 do Regimento Interno, indefiro o processamento da presente consulta.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Data: 31.08.2009.

Expediente: 029.894/026/09.

Representante: ITAGEO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Adv.: RENATA P A F SOUZA – OAB-SP 192.813. Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA. Prefeito: MÁRIO REALI. Secr. Finanças: Adelaide M B Maia Moraes. Proc. ELISABETE FERNANDES – OAB-SP 172.259. Assunto: Possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços nº 006/2009, tendo como objeto a contratação de empresa para “prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e execução de atividades sociais, para apoiar a Prefeitura (...)”

Vistos.

1. Considerando que a Prefeitura de Diadema informa haver aberto o certame e após isto anulado-o, entendendo aplicar-se, no caso, a perda de objeto para a representação tratada no presente expediente.

2. Nestas condições determino o arquivamento, com expressa recomendação ao Senhor Prefeito para que, na futura reabertura do certame observe não só os pontos impugnados pela Representante, como também reanalise todas as cláusulas do futuro edital, com vistas a eliminar eventuais ilegalidades ou irregularidades que afrontem a legislação ou jurisprudência deste Tribunal.

Publique-se.

Data: 31/08/2009

Expediente: TC 030.782/026/09.

Representante: QUALITY COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA. Robson Lopes Costa – sócio. Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ. Prefeito: ABEL JOSÉ LARINI. Objeto: Representação contra possíveis ilegalidades/irregularidades no Edital do Pregão nº 050/2009, que tem por objetivo “o Registro de Preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para alimentação escolar...”

Vistos.

1-A empresa QUALITY COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, representa contra o edital do Pregão nº 050/2009, da PREFEITURA DE ARUJÁ, alegando ilegalidades e/ou irregularidades em exigências, notadamente as contidas nos itens:

a) 6.3 – da regularidade fiscal, notadamente a letra “c.3” – que exige certidão de regularidade de tributos mobiliários;

b) 6.4 – da qualificação econômico-financeira – alegando descabidas exigências nos subitens: “c” prova da publicação do balanço e certidão da JUCESP; “d.1” Índice de Liquidez Geral; “d.2” Índice de Liquidez Corrente; “f.1” fotocópia autenticada do Livro Caixa; “f.2” cópia da Declaração Econômico-Fiscal; “g” comprovação do saldo mantido em caixa e/ou em bancos.

2-Analisando a representação, com a cópia do edital junto, convenço-me da necessidade de exame da matéria, dados indícios de ilegalidades a eliminar, fato que me impõe receber a impugnação como exame prévio, o que ora faço para, com fundamento no artigo 219, Parágrafo único do Regimento Interno, determinar a suspensão do Pregão nº 050/2009 - cuja data de entrega dos documentos está marcada para amanhã, dia 01 de setembro, às 09 horas - até ulterior deliberação desta Corte.

3-Fixo ao Senhor Prefeito de ARUJÁ, o prazo regimental de 48 horas para enviar as justificativas que tiver sobre a impugnação, encaminhando, também, cópia da aprovação do edital pelo seu órgão jurídico.

Publique-se.

Proc.: TC-3310/005/07. Expediente: TC-1187/005/09.

Interessado: Sr. Lourenço Casari Neto, Diretor Presidente da PRUDENCO à época. Advogado: Dr. Milton Fábio Perdomo dos Reis OAB/SP nº 117.802. Assunto: Juntada de procuração.

Defiro a juntada do Instrumento de Procuração, outorgado pelo Sr. Lourenço Casari Neto, Diretor Presidente da PRUDENCO à época, ao advogado Dr. Milton Fábio Perdomo dos Reis OAB/SP nº 117.802, para representá-lo nos presentes autos.

Publique-se.

Proc.: TC-4086/026/06.

Interessado: IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco. Balanço geral do exercício de 2006. Dirigente: Sr. Roberto Trapp de Castro, Presidente no exercício de 2006.

Considerando as falhas apontadas pelos Órgãos Técnicos da Casa, e pelo princípio do amplo contraditório, notifico o responsável pelas presentes contas, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que observado o prazo de 30 dias, tome conhecimento das manifestações de fls. 95/99 e apresente as alegações de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias as partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC-002252/026/2008.

Interessado: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Limeira – EMDEL. Município: Limeira. Em exame: Contas anuais. Exercício: 2008. Responsáveis: João Batista Bozzi de 01/01/08 a 22/01/08 E de 02/02 a 31/12/08. Cícero Franco Simoni de 23/01 a 02/02/08.

Considerando a manifestação da Auditoria da Unidade Regional de Araras - UR-10, às fls. 17/33, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, assino aos responsáveis o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do contido nos autos e apresentem as alegações que forem de seus interesses.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Proc.: TC-000796/003/07; TC-000795/003/07; TC-000794/003/07; TC-000793/003/07; TC-000792/003/07; TC-000791/003/07 Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia Contratadas: Turismo Romero Esteves Ltda., Expresso Fênix Viação Ltda.; Sango – Transportes Turísticos Ltda.; Transportadora Cardelli Ltda.; Vagmar – Transportes e Turismo Ltda.; Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para transporte escolar universitário

Autoridades que firmaram os instrumentos: José Pavan Junior (Prefeito Municipal) Darci Fernandes Pimentel (Secretário de Negócios Jurídicos) e Nelson Alves Aranha Neto (Secretário de Transportes) Advogados: Marcelo Palaveri (OAB/SP n. 114.164) Assunto: termos de prorrogação Os ajustes originais foram assinados em 08-02-07, com vigência prevista de 12 meses. Os termos de prorrogação ora analisados foram firmados em 04-02-09, restando, portanto, caracterizado, em princípio, a execução de serviços sem formalização. Ante o exposto, assino às partes contratantes o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar estadual n. 709/93. Transcorrido o prazo, retornem os autos a este Gabinete.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Expediente: TC-030082/026/09.